



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 29 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.340

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 714, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Paola Pedrette Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o termo do protocolado sob nº 000805/2020; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial dois da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a servidora Paola Pedrette Borges, matrícula 1482/6.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 714 DE 26 FEVEREIRO DE 2020	1
PORTARIA Nº 715 DE 26 FEVEREIRO DE 2020	2
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	PAG
PORTARIA Nº 007/2020	2
PORTARIA Nº 008/2020	3
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO 91/2020	4
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 29 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.340

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 715, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Nomeia a servidora Edilaine Cavalhieri Faganelli Hernan para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Edilaine Cavalhieri Faganelli Hernan, matrícula 1390/0, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 26 de fevereiro a 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração, durante o período de substituição, consoante redação do §3º do art. 4º da Lei n.º 1.186, de 2 de maio de 2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 007/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor EVANDRO CIRELLI GIROLDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.681.506-0, inscrito no CPF/MF sob nº 050.598.089-47, à partir de 26/02/2020 para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação.

Parágrafo único. a nomeação se dá em substituição a servidora TICIANA SILVA FONTEQUE portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.007.615-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.710.939-03.

Art. 2º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput dos artigos anteriores, passa a vigorar com seguintes servidores:

I – Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.681.506-0, inscrito no CPF/MF sob nº 050.598.089-47;

II – Secretária: SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72;

III – Membro: ERIK SU-NAO TANAKA portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 858.269.019-34.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 29 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.340

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 4º As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 001/2020.

Art. 5º Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 (vinte e seis) de 02 (fevereiro) de 2020 (dois mil e vinte).

Ribeirão Claro, PR, em 26 de fevereiro de 2020.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2020

A VEREADORA ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Por força da Lei Municipal nº 1416/2020 de 27/02/2020, atualiza a tabela de níveis e padrões de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que passa a vigorar com os seguintes valores:

CONTRATOS NO REGIME DA CLT – LEI Nº 078/03

TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

EMPREGOS PÚBLICOS - CLT							
NÍ-VEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO						
	A	B	C	D	E	F	G
I	1.055,19	1.266,22	1.519,47	1.823,36	2.188,04	2.625,65	3.150,77
II	1.060,65	1.272,78	1.527,33	1.832,80	2.199,36	2.639,23	3.167,07
III	2.387,62	2.865,14	3.438,18	4.125,81	4.950,97	5.941,17	7.129,40
IV	4.803,50	5.764,19	6.917,04	8.300,43	9.960,53	11.952,63	14.343,16
V	5.547,42	6.656,90	7.988,28	9.585,94	11.503,12	13.803,74	16.564,50
VI	1.751,37	2.101,64	2.521,97	3.026,36	3.631,63	4.357,95	5.229,55
VII	3.019,47	3.623,37	4.348,04	5.217,65	6.261,17	7.513,42	9.016,09

OBS: Níveis e Padrões limitados a R\$ 14.388,20 (subsídio do Prefeito)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LEI 120/04

TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
CC01	5.875,40
CC02	3.973,25

FUNÇÕES GRATIFICADAS – LEI Nº 391/2007 E LEI Nº 1368/2019

TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
FC-00	2.508,65
FG-00	2.249,45

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
LEIS MUNICIPAIS Nº 716/2011 E 1103/2015 E
RESOLUÇÕES Nº 001/2011 E 004/2014



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 29 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.340

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
GE-00	588,63
GE-01	327,02

Esta tabela, conforme determinado pela legislação supra mencionada terá seus efeitos contados a partir de 01/01/2020.

Ribeirão Claro,
PR, 28 de fevereiro de 2020.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 981/2020

Revoga o Decreto nº 980/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que abre crédito adicional suplementar no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 60, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Considerando que os recursos do FUNDEB especificamente sobre a verba que integra os 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais, são exclusivamente destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública;

Considerando que houve equívoco no uso da Fonte de Recursos 101 – Fundeb 60% para abertura de crédito adicional suplementar de dotação onde sua utilização não é autorizada;

Considerando que, apesar do valor suplementado na Fonte de Recursos 101 – Fundeb 60% ser de parte do valor total do Decreto supracitado,

Art. 1º – Fica revogado na íntegra o Decreto nº 980/2020 de 27 de fevereiro de 2020, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PMRC)

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a entidade subvencionada Associação Ribeirão-Clarense de Canoagem - ARCCA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.167.309/001-69.

OBJETO: O Termo de Colaboração tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho, para promover ações de desenvolvimento da canoagem como prática esportiva e atividade física em comunidades de baixa renda.

DESPESAS: Os recursos decorrentes do presente Termo de Colaboração no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) correrão por conta de recursos alocados no orçamento municipal na classificação orçamentária 08.01.27.812.0007.6.004.3.3.50.43.00.00.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 29 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.340

Pág. 5 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até dia 31 de janeiro de 2021, enquanto, a execução do plano de trabalho da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 169.796.569-53 OLIVIER BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.759.163-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 653.997.229-68 Presidente da Entidade, EUDIÉRIO RODRIGO CORTEZ, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, CPF/MF nº 037.873.719-82.
